



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Itambaracá-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Avenida Interventor Manoel Ribas n. 6, Centro, Inscrito no CNPJ sob o n. 76.235.738/0001-08, e de acordo com o artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, lança o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DA DATA E DOS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE PARA O SHOW DA DUPLA VIRGÍLIO E TIAGO, QUE SE APRESENTARÁ DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025 NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 3º FESTIVAL DE PESCA A CORVINA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, nos termos da fundamentação legal e das justificativas aduzidas.

1.2 - O objeto do presente termo será realizado para a Secretaria de Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente do Município de Itambaracá-PR.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 - O Município de Itambaracá formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.2 - Tal contratação se faz necessário para viabilizar a realização do show artístico programado para o dia 19 de setembro de 2025, na Fazenda Porto Ameida, próximo a balsa no Reservatório Canoas I, no Município de Itambaracá/PR. O referido evento passará a integrar a programação oficial das festividades municipais e dessa forma visa proporcionar entretenimento de qualidade, lazer e integração social à população.

2.3 - Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e propõe que seja ratificada pelo prefeito municipal Amarildo Tostes a presente justificativa.

**3 - OBJETO**

3.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DA DATA E DOS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE PARA O SHOW DA DUPLA VIRGÍLIO E TIAGO, QUE SE APRESENTARÁ DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025 NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 3º FESTIVAL DE PESCA A CORVINA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, promovendo um evento agradável, fomentando a cultura, turismo, comércio e a música, oferecendo atrativos à população itambaracaense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam a realização dos eventos promovidos pelo Município:



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
Estado do Paraná

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                              | UNI | QTD | PREÇO UN      | PREÇO TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|---------------|
| 01   | Apresentação da dupla VIRGILIO E TIAGO, contendo estrutura completa. | Uni | 1   | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 |

#### 4 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

4.1. Dupla formada em 2010, “Virgílio e Tiago” aos poucos conquistam e se destacam no espaço tão disputado no ramo sertanejo da atualidade. “Virgílio”: Virgílio Severino Melo, nascido em 25/12, natural de Monte Carmelo/MG, busca com seu original timbre de voz, o sonho que trouxe na mala pro Paraná em que tanto lhe acolheu, e que hoje reside em Cornélio Procópio/PR. “Tiago”: Silvio Marcos de Carvalho, nascido em 29/08, natural de Santa Mariana/PR, conta com sua experiência musical conquistada em vários estilos musicais, no qual se dedica desde a juventude.

4.2. Virgílio e Tiago é uma dupla promissora da música sertaneja, com um repertório de sucessos que atingem diversos públicos e faixas etárias, sua presença tem o potencial de atrair um grande público, aumentando significativamente a participação no evento e, consequentemente, proporcionando maior visibilidade para o Festival de Pesca a Corvina.

4.3. Portanto, a escolha da dupla se deu por se tratar de artistas regionais, reconhecidos no ramo da música sertaneja, com amplo repertório, várias mídias gravadas, e grande número de visibilidade na internet e streamings em face a apresentações, fundamentalmente consagradas pela opinião pública e crítica especializada, sendo estes conhecidos pelos shows que realizam, gozando de excelente conceito e aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que a dupla, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe realizar no município de Itambaracá. Assim ao escolher essa dupla levou-se em consideração as habilidades do gênero musical adotado por eles, identificando através deste um notório reconhecimento artístico regional e a disponibilidade de agenda dos mesmos.

#### 5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A contratação de show com a dupla VIRGILIO E TIAGO para a execução do evento ora aventado para a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz.

- a) Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura;
- b) Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização do evento;
- c) Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- d) Flexibilidade para adaptação às exigências específicas do evento, sem comprometer a qualidade ou segurança.

#### 6 - PRAZOS E DATAS

6.1 - A vigência do contrato que se originará deste processo de licitação terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

#### 7 - CONTRATADO

7.1 – **51.826.866 VIRGILIO SEVERINO MELO**, com o nome fantasia V&T PRODUÇÕES ARTISTICAS, pessoa jurídica de direito privado e devidamente inscrita no CNPJ nº 51.826.866/0001-97, com sede na Rua Takeo Atomiya, nº 300, Conjunto Taurus, Cornélio Procópio/PR, CEP 86300-000.



## 8 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Para efeitos contábeis estima-se para este processo de licitação o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cujo este valor será pago 30 (dias) posterior a data do evento, mediante aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

8.2 - O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

8.4 - A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 8.1, a partir da data de sua reapresentação.

## 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Recursos Utilizados |                                                                                       |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido:    | 373                                                                                   |
| Órgão:              | 8 - Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente |
| Unidade:            | Departamento de Turismo                                                               |
| Ação:               | Promoção de Shows, Festas e demais eventos populares                                  |
| Fonte:              | 1000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   |
|                     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                        |

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Designa o fiscal indicado, sendo o servidor JOÃO LUCAS RAMOS - funcionário lotado na Secretaria de Agricultura como Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, o qual ficará responsável pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

## 11 - DA GARANTIA

11.1 - A empresa vencedora será responsável pela garantia de qualidade nos serviços prestados.

## 12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Para o presente processo de licitação não é permitida a subcontratação.

## 13 - FORO

13.1 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Andirá, Paraná.

## 14 - LEGISLAÇÃO APLICADA

14.1 - Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal n. 14.133/21 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal n. 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Lei Federal n. 10.406/02 – Código Civil;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



## 15 - ANEXOS

15.1 - Integra o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivesse transcrita o termo de referência.

## 16 - DELIBERAÇÃO

16.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Itambaracá-PR, 10 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Amarildo Tostes  
Prefeito Municipal  
\_\_\_\_\_  
André Luciano Tostes  
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria,  
Comércio, Turismo e Meio ambiente  
Portaria nº 004/2025



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025

**Objeto:** Contratação de empresa detentora da data e dos direitos de exclusividade para o show da dupla Virgílio e Tiago, que se apresentará dia 19 de setembro de 2025 nas comemorações alusivas ao 3º Festival de Pesca a Corvina do município de Itambaracá/PR

**RATIFICO** por este termo, e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em favor da empresa: **51826866 Virgílio Severino Melo**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.826.866/0001-97, sita a Rua Takeo Atomiya, nº300, Conjunto Taurus, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP:86300-000, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos do Artigo 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 058/2025. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 15 de setembro de 2025.

  
AMARILDO TOSTES  
Prefeito Municipal